



Valide aqui  
este documento



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO**  
**Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador**  
**Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí**  
**Site: [www.2rianapolis.com.br](http://www.2rianapolis.com.br) - Email: [registro@2rianapolis.com.br](mailto:registro@2rianapolis.com.br)**  
**Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000**

CNM: 026021.2.0024830-72

 <b>República Federativa do Brasil</b> CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: Bel. Ronaldo Jayme Oficial: <i>Ronaldo Jayme</i> Oficial: <i>Ronaldo Jayme</i>	<b>LIVRO 2 - DZ</b> <b>REGISTRO GERAL</b> FLS. 130 <b>MATRÍCULA N.º 24.830</b> DATA 13 / 08 / 86.
	<b>IMÓVEL(S): LOTE N.º 36 DA QUADRA 07, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", NESTA CIDADE.</b>
<b>PROPRIETÁRIO(S): JR Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede = na Rua Engº Portela 211, nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 00019000/0001-33.</b>	
<b>REG. ANTERIOR(S): 15.498, Livro 2-CC deste Cartório.</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:</b> Lote n.º 36 da quadra 07, do loteamento denominado "BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade, com a área de 300,00m <sup>2</sup> , ou seja, 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua Feres Aidar, no fundo com o lote 08, à direita = com o lote 37, e à esquerda com o lote 35. <i>Ronaldo Jayme</i> R-1-24.830 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28-05-86, às fls. 73, Livro 82-GV do Cartório do 3º Ofício de Notas desta comarca, JR Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, representada neste ato pelo sócio José Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, C.I. n.º 220657-SSP/GO., pelo preço de CZ\$735,00(setecentos e trinta e cinco cruzados), vendeu a MARIA BALTAZAR PEREIRA, brasileira, casada com Antônio da Silva Pereira, salgadeira, = domiciliada na Av. Presidente Wilson, lote 10, quadra 17, Bairro Jundiaí, nesta cidade, CPF. n.º 169.915.831-20 e C.I. n.º 417271-SSP - GO., a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 13 de agosto de 1986. <i>Ronaldo Jayme</i> R-2-24.830 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 19-04-2005, lavrada às fls. 084, livro 682 nas notas do L.º Tabelionato local, Maria Baltazar de Abreu, que antes de se divorciar, assinava Maria Baltazar Pereira, salgadeira, C.I. n.º 417.271-, 2º via-GO, CPF n.º 816.361.481-15 e seu ex-marido, Antônio da Silva Pereira, brasileiro, C.I. n.º 4.559.927-DGPC-GO, CPF n.º 169.915.831-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Feres Aidar, Lt. 36, qd. 07, Bairro São Sebastião, nesta cidade, pelo	

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 8.219 DE 30-06-75

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3W4KN-E4N2G-NMUV8-EBCZL>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3W4KN-E4N2G-NMUV8-EBCZL>

preço de R\$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), venderam para FRANCISCO PARENTE FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Luzia Ribeiro Parente, funcionário público federal, residente e domiciliado na Rua Monte Claro, Qd. M, Lt. 02, Alto da Bela Vista, nesta cidade, portador da C.I. nº 542.433-SSP-GO e do CPF nº 066.648.491-00, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 25 de abril de 2005.

-----  
Certifico para os devidos fins de direito, o encerramento da presente ficha, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrais subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 04 / 03 / 2016

  
Vitória de Assis Costa  
Escrevente Autorizada



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Valida aqui  
este documento

Livro 2 - Registro Geral - 10Oficial

24.830

02

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 27 de junho de 2013

**R3-24.830** - Por Escritura Pública de Permuta lavrada em 13/06/2013, às fls. 184/185 do Livro 768, nas notas do 1º Tabelionato local, FRANCISCO PARENTE FILHO - Cl nº 542.433-SSP-GO., e CIC nº 066.648.491-00, servidor público federal e sua mulher dona LUZIA RIBEIRO PARENTE - Cl nº 1.272.839-2ª via-DGPC-GO., e CIC nº 054.075.321-15, do lar, brasileiros, casados, residentes na Rua Monte Claro - quadra M -lote 02 - Alto da Bela Vista, nesta cidade, transferem para **LUCICLEIA COUTINHO FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua 38- quadra 77 -lote 16 -Bairro JK, nesta cidade, portadora da Cl de nº 3.821.354-DGPC-GO., e CIC de nº 003.979.861-57, a totalidade do imóvel desta matrícula, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Registro feito em 27 de junho de 2013.

**AV-4-24.830** - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que parte dos atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de março de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

**AV-5-24.830** - Escrevente Autorizada 285.026, datado de 01/07/2021. **AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/07/2021, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autênticada sob o nº AC90.7885.AF59.68B8.FD59.9AF1.C6D2.5E51, expedida via internet em 12/07/2021, pela Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 201.350.0430.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de julho de 2021. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Aragão LondeEscrevente Autorizada

**R-6-24.830** - Protocolo nº 285.025, datado de 01/07/2021. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16/06/2021, lavrada às fls. 136F/136V do Livro 0859, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária **Lucicleia Coutinho Ferreira**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cl nº 3.821.354 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 003.979.861-57, residente e domiciliada à esquina com a Rua Alírio Gomes Pereira e Rua 8, Residencial Morumbi, nesta cidade; vendeu para **SÔNIA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CNH nº 02665757990 DETRAN-GO, onde consta a C.I. nº 2.403.015 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 664.775.571-34, residente e domiciliada na Rodovia BR 153, KM

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Valida aqui  
este documento



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

129, Setor Aeroporto, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$47.450,59 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 128472, datada de 15/06/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$1.778,56, autenticada eletronicamente sob o nº 828A897B21, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$118.570,68, referente à inscrição municipal nº 201.350.0430.000. Emolumentos: R\$1.488,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de julho de 2021. O Oficial *[Signature]*

**R-7-24.830 - Protocolo nº 286.817, datado de 30/07/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº CE 19957138, firmada em Goiânia-GO, aos 28/07/2021, a proprietária **Sônia Barbosa de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 664.775.571-34 e da CI nº 2.403.015 SSP-GO, residente e domiciliada na Rodovia BR-153, nº 2.683, Km 2.129, Setor Industrial Aeroporto, nesta cidade; ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor do credor **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Brasília-DF, a totalidade do imóvel desta matrícula, abrangendo todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para garantia do pagamento do empréstimo no valor de R\$157.217,56 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 24 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$8.335,77 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), vencendo a primeira parcela em 28/08/2021 e a última em 28/07/2023; com incidência juros remuneratórios efetivos à taxa de 1,99000% ao mês ou 26,6750% ao ano; CET: 2,40% ao mês ou 33,48% ao ano; Sistema de Amortização: PCM/PRICE. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).  
**EMITENTE:** **Hebrom Truck Parts Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.923/0001-55, com sede na Rodovia BR-153, nº 2.683, Setor Industrial Aeroporto, nesta cidade. **AVALISTAS:** **Sônia Barbosa de Souza**, retro qualificada; **Elisson Thomas Barbosa Araújo**, portador do CPF nº 018.844.821-71 e da CNH nº 3915156509 DETRAN-GO, com a anuência de sua esposa **Karitha Lorena Ferreira Mota Araújo**, portadora do CPF nº 015.470.811-98 e da CI nº 4.920.578 SSP-GO, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia 060, nº 2.383, Setor Industrial Aeroporto, nesta cidade; e **Samuel Felipe Vieira de Sousa**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 701.250.261-45 e da CI nº 6.020.226 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Virgílio R. Silva,



Valida aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

CNM: 026021.2.0024830-72

## Cartório de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Circunscrição

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

24.830	03
Matrícula	Ficha

Anápolis-GO, 12 de agosto de 2021

Quadra 01, Lote 17, PRA-II E, nesta cidade. **FIEL DEPOSITÁRIA:** Sônia Barbosa de Souza, retro qualificada. As demais cláusulas e condições constam da cédula, sendo que uma via de cada aqui se encontra digitalizada. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da fiduciante, expedida em 04/08/2021, válida até 31/01/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$2.004,40. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

*Tiago da Silva Araújo*  
Escrivente Autorizado

**AV-8-24.830 - Protocolo nº 347.275, datado de 20/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.**  
Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Brasília-DF, em 21/06/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BRB – BANCO DE BRASÍLIA**, retro qualificado, considerando que os devedores **Hebrom Truck Parts Eireli; Sônia Barbosa de Souza; Elisson Thomas Barbosa Araújo; Karitha Lorena Ferreira Mota Araújo e Samuel Felipe Vieira de Sousa**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/07/2021, junto à credora, “**não purgaram a mora**” no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 03, 04 e 05/04/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 168602, datada de 12/06/2024, autenticada sob o nº D0BFF360, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.332,50, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$155.500,00, referente à inscrição municipal nº 201.350.0430.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: AC90.7885.AF59.68B8.FD59.9AF1.C6D2.5E51, datada de 15/08/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$705,99. FUNDESP: R\$70,60. FUNEMP: R\$21,18. FUNCOMP: R\$21,18. FEPADSAJ: R\$14,12. FUNPROGE: R\$14,12. FUNDEPEG: R\$8,82. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902408152868225430197. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2024. O Oficial Registrador.

*Ana Clara Araújo Machado*  
Escrivente Autorizado

**AV-9-24.830 - Protocolo nº 349.982, datado de 03/10/2024. AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS.** De acordo com o requerimento, firmado em Brasília-DF, datado de 26/09/2024, com assinatura digital, acompanhado das Atas Negativas de Primeiro e Segundo Leilões, realizados em 23/09/2024 e 24/09/2024, respectivamente, lavrados pelo Leiloeiro Oficial (JUCISDF nº 94) Eduardo Schmitz, de acordo com os Editais de Leilão de Alienação Fiduciária, publicados no Jornal “O Popular”, nos dias 06/09/2024, 12/09/2024, e 19/09/2024, em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária, sendo cumprido o disposto no Art. 27, §2ºA e §2ºB, da Lei 9.514/1997; procede-se à presente averbação para constar que o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA**, retro qualificado, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, consequentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo o proprietário dispor

Continua no Verso

...onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3W4KN-E4N2G-NMUV8-EBCZL>



Valida aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

CNM: 026021.2.0024830-72

## Cartório de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Circunscrição

livremente do imóvel. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902410012982725430170. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador.

*Ana Clara Araujo Machado*  
Escrivente Autorizada

**AV-10-24.830 - Protocolo nº 349.982, datado de 03/10/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se à presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme Termo de Quitação, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº CE 19957138, expedido pelo **BRB – BANCO DE BRASÍLIA**, retro qualificado, datado de 26/09/2024 com assinatura digital, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-7 desta matrícula. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902410012982725430170. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de outubro de 2024. O Oficial Registrador.

*Ana Clara Araujo Machado*  
Escrivente Autorizada

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3W4KN-E4N2G-NMUV8-EBCZL>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 24.830**, do Livro 2 desta serventia.

Valida aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual nº 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 10/10/2024 às 14:56:27

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 349.982  
Emol.: R\$ 83,32  
Taxa Jud.: R\$ 18,29  
ISSQN.: R\$ 4,17  
Fundos.: R\$ 17,71  
Total.: R\$ 123,49

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3W4KN-E4N2G-NMUV8-EBCZL>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art. 1º, Inciso IV do Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado